



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ**

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1854 / (55) 616-3061 / 616-3059

home page: [www.derrubadas.famurs.com.br](http://www.derrubadas.famurs.com.br)

e-mail: [yucuma@maais.com.br](mailto:yucuma@maais.com.br)

### **LEI MUNICIPAL Nº 586/2005**

Autoriza o Poder Executivo de Derrubadas a conceder subvenção social a Sociedade de Damas Orquídea, da localidade de Cedro Marcado, em Derrubadas/RS.

**MIRO MÜLBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte

#### **L E I**

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder subvenção social a Sociedade de Damas Orquídea, da localidade de Cedro Marcado, em Derrubadas/RS, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**Artigo 2º** - O recurso destinado através da presente Lei terá por finalidade exclusiva a reforma do Salão Comunitário daquela localidade.

**Artigo 3º** - O Município de Derrubadas não se responsabilizará com as despesas que extrapolarem a previsão dos recursos a serem repassados através da presente Lei, decorrentes da execução da referida obra.

**Artigo 4º** - O prazo para a comprovação da aplicação dos recursos será de até 60 (sessenta) dias, a contar do ato de assinatura do termo de convênio a ser elaborado pela conveniente.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas**, aos 14 dias do mês de março de 2005.

*Miro Mülbeyer*

**Miro Mülbeyer**

**Prefeito de Derrubadas**

Registre-se e Publique-se

14/03/2005

*Elaine V. L. Mossini*

Elaine V. L. Mossini

Chefe de Gabinete